REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 172/2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional Ailton da Paixão – ANAP - Comunidade Jovens Livres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Nacional Ailton da Paixão – ANAP - Comunidade Jovens Livres, com sede e foro nesta Capital

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires